



Considerando o disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei N.º 5.010/66, c/ redação dada pela Lei 6.741/79, Considerando a Portaria PRE/2016 0077930, publicada no DJEMS 1489, de 15 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que no dia 11 de agosto de 2016, quinta-feira, não haverá expediente na Secretaria deste Egrégio Tribunal, em razão do feriado estabelecido pelo art. 62, IV, da Lei 5.010/66 – Dia da Instituição dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado.

Parágrafo único. Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem no dia mencionado no caput ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 12 de agosto de 2016, sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, Campo Grande, 26 de julho de 2016.

LETANIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO

Diretora-Geral

[Redacted]

[Redacted]